



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA – Projeto de Lei 012/2021.



FINALIDADE: Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos e Infrações — JARI do Município de Bom Conselho/PE, e das outras providências.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

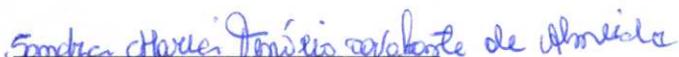
O presente Projeto de lei de nº 012/2021 veio a esta Comissão para análise da matéria.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal,

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 11 de maio de 2021.


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora


Francisco Bento Soares
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

REFERÊNCIA – Projeto de Lei 012/2021.



FINALIDADE: Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos e Infrações — JARI do Município de Bom Conselho/PE, e das outras providências.

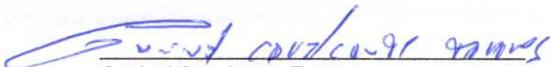
O presente Projeto de lei de nº 012/2021 veio a esta Comissão para análise da matéria.

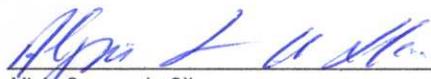

Elene Ramos Dias de Melo
Presidente

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal,

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Serviço Público, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 11 de maio de 2021.


Genival Cavalcante Tavares
Presidente


Alípio Soares da Silva
Relatora


Vicente Ferreira dos Santos Neto
Membro